



SENADO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS – COCDIR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

(Processo nº 00200.004464/2023-33)

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 16 /2023ÁREA DE OCUPAÇÃO Nº: 12,32 m2PERÍODO DE OCUPAÇÃO: 12/06 a 13/06,HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 11h00 às 15h00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Senado Federal autoriza, a título precário, o(a) Senhor(a)/Empresa Ricardo Silva Carvalho / Ricardo Sushi, com endereço ou sede na QN 28 Conjunto 04 Casa 12 - Riacho Fundo II, portador da Carteira de Identidade n.º 2304824 SSP/DF, inscrito(a) no CPF ou CNPJ n.º 997.385.971-53, doravante denominado AUTORIZATÁRIO(A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo permitir o uso, sem ocupação fixa, da área pública, situada no estacionamento interno do Senado Federal, para exercer a atividade de comercialização e venda de alimentos e bebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de autorização terá validade apenas no período de 12/06 a 13/06, das _____ às _____ horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO

O Preço Público será cobrado pela Administração por meio de documento de arrecadação. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação da Guia de Recolhimento da União – GRU devidamente quitada.



**SENADO FEDERAL****CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

A ocupação deverá se dar por veículo devidamente equipado, limitado ao espaço de uma vaga demarcada pela Administração.

Em caso de uso de energia, deverá ser adquirida exclusivamente por meio de geradores.

É expressamente proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA ALCOÓLICA.

Após o término da validade da autorização, deverá a Autorizada deixar o local, devidamente limpo e arrumado.

O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da autorização ou apreensão do material proibido.

Brasília, 11 de junho de 2024.

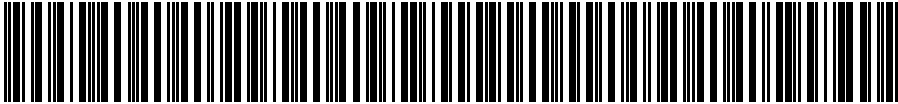
SENADO FEDERAL

Ricardo Silva Cavalcante
AUTORIZADO(A)



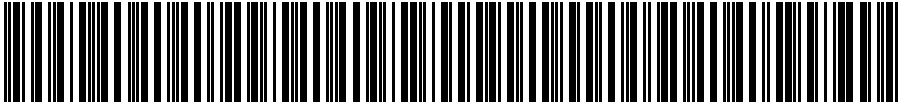
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	28808-0
	Número de Referência	
	Competência	06/2024
	Vencimento	12/06/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	020054
Nome do Contribuinte RICARDO SILVA CARVALHO	CPF ou CNPJ do Contribuinte	997.385.971-53
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	81,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	81,00

89960000000-1 81000001010-1 95523152880-3 80000611635-4



 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	28808-0
	Número de Referência	
	Competência	06/2024
	Vencimento	12/06/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	020054
Nome do Contribuinte RICARDO SILVA CARVALHO	CPF ou CNPJ do Contribuinte	997.385.971-53
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	81,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	81,00

89960000000-1 81000001010-1 95523152880-3 80000611635-4



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/06/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.15.26
4346X04346

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RICARDO SILVA CARVALHO

AGENCIA: 4346-X CONTA: 27.365-1

EFETUADO POR: RICARDO S CARVALHO

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 899600000000-1 81000001010-1

95523152880-3 80000611635-4

Data do pagamento 11/06/2024

Competencia MM/AAAA 06/2024

Data de Vencimento 12/06/2024

CPF 997.385.971-53

Valor Principal 81,00

Valor em Dinheiro 81,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 81,00

=====

DOCUMENTO: 061101

AUTENTICACAO SISBB:

F.797.1DE.BE2.AC3.03E

**SENADO FEDERAL****COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS – COCDIR****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023****(Processo nº 00200.004464/2023-33)****ANEXO IV****TERMO DE AUTORIZAÇÃO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 17 /2023****ÁREA DE OCUPAÇÃO Nº:** 12,32 m²**PERÍODO DE OCUPAÇÃO:** 19/06 a 19/06,**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** das 11h00 às 15h00.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Senado Federal autoriza, a título precário, o(a) Senhor(a)/Empresa Ricardo Silva Carvalho / Ricardo Sushi, com endereço ou sede na QN 28 Conjunto 04 Casa 12 - Riacho Fundo II, portador da Carteira de Identidade n.º 2304824 SSP/DF, inscrito(a) no CPF ou CNPJ n.º 997.385.971-53, doravante denominado AUTORIZATÁRIO(A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo permitir o uso, sem ocupação fixa, da área pública, situada no estacionamento interno do Senado Federal, para exercer a atividade de comercialização e venda de alimentos e bebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de autorização terá validade apenas no período de 19/06 a 19/06, das 11h00 às 15h00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO

O Preço Público será cobrado pela Administração por meio de documento de arrecadação. A concessão do presente Termo fica condicionada à apresentação da Guia de Recolhimento da União – GRU devidamente quitada.



**SENADO FEDERAL****CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

A ocupação deverá se dar por veículo devidamente equipado, limitado ao espaço de uma vaga demarcada pela Administração.

Em caso de uso de energia, deverá ser adquirida exclusivamente por meio de geradores.

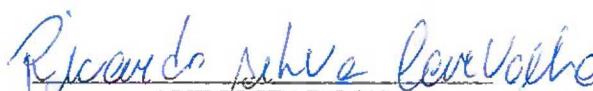
É expressamente proibida a venda de produtos ilícitos e de qualquer tipo de BEBIDA ALCOÓLICA.

Após o término da validade da autorização, deverá a Autorizada deixar o local, devidamente limpo e arrumado.

O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da autorização ou apreensão do material proibido.

Brasília, 17 de junho de 2024.

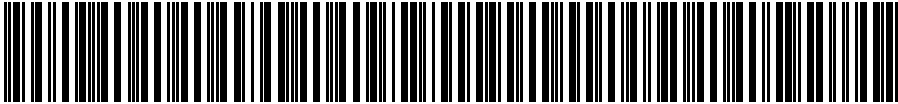
SENADO FEDERAL


AUTORIZADO(A)



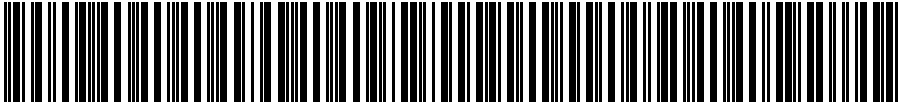
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	28808-0
	Número de Referência	
	Competência	06/2024
	Vencimento	19/06/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	020054
Nome do Contribuinte RICARDO SILVA CARVALHO	CPF ou CNPJ do Contribuinte	997.385.971-53
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	40,50
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	40,50

89930000000-6 40500001010-0 95523152880-3 80000613905-2



 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	28808-0
	Número de Referência	
	Competência	06/2024
	Vencimento	19/06/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	020054
Nome do Contribuinte RICARDO SILVA CARVALHO	CPF ou CNPJ do Contribuinte	997.385.971-53
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	Valor Principal	40,50
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	40,50

89930000000-6 40500001010-0 95523152880-3 80000613905-2



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/06/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.00.40
4346X04346

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: RICARDO SILVA CARVALHO

AGENCIA: 4346-X CONTA: 27.365-1

EFETUADO POR: RICARDO S CARVALHO

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89930000000-6 40500001010-0

95523152880-3 80000613905-2

Data do pagamento 17/06/2024

Competencia MM/AAAA 06/2024

Data de Vencimento 19/06/2024

CPF 997.385.971-53

Valor Principal 40,50

Valor em Dinheiro 40,50

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 40,50

=====

DOCUMENTO: 061701

AUTENTICACAO SISBB:

4.1BF.FD1.280.8F9.2B1